# Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.691 de 07 DE NOVEMBRO DE1.978.-

"Dispõe sobre autorização paraabrtura de Crédito Adicional Suplemtar nos têrmosdo Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.162 de 07 de Novembro de 1.978.-

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica Aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº1162 de 07 de novembro de 1.978, até a importância de Cr$ - 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:-

2. EXECUTIVOZ
2.4. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
4.0.0.0.00. Despesas de Capital
4.1.0.0.00. Investime tos
4.1.1.0.00. Obras Públicas
16885321.02. Construção da Estação Rodoviária.....
.....Cr$40.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os - recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se - verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento - Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Novembro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilsen Martelo
Secretário Substituto

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"